



- §2º. Cabe aos Secretários à responsabilidade de enviar as convocações para reuniões, definir pauta, datas, horários e locais das reuniões, redigir atas e executar tarefas para viabilizar a execução do trabalho da comissão.
- §3º. Cabe aos membros da comissão comparecer as reuniões e executar as atividades designadas pelo Presidente da Comissão.
- Art. 4º A equipe designada deverá apresentar, em 90 dias, o Plano de Trabalho para elaboração do PDTI para aprovação pelo Comitê de TI.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de junho de 2014.

  
Ivan Marques de Toledo Camargo  
Reitor e Presidente do Comitê de TI

**RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNB N. 004 /2014**

Dispõe sobre a instauração de Comissão que será responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Fundação Universidade de Brasília (PDTI), de 2014 a 2017, e a abrangência deste PDTI.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e tendo em vista a Resolução da Reitoria n. 0057/2013, de 18/4/2013, e em cumprimento dos dispositivos da IN SLTI/MP, de 4/11/2010 e 12/11/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI 2013-2015 para a Administração Pública Federal, Direta, Autárquica e fundacional,

**R E S O L V E:**

- Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período de 2014 a 2017 (PDTI-2014/217), nos termos desta Resolução.
- Art. 2º O PDTI-2014/2017 deverá abranger os órgãos da Universidade de Brasília que utilizam e proveem serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs), devendo observar o disposto no Art. 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 4, de 12/11/2010.
- Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores que irão compor a Comissão de elaboração do PDTI:
- I JORGE HENRIQUE C. FERNANDES (CPD) – Presidente;
  - II JOSÉ CARLOS G. PENA (CPD) – 1º Secretário;
  - III WELLINGTON FERREIRA (CPD) – 2º Secretário;
  - IV LEONARDO LAZARTE (MAT) – Membro;
  - V CYNTHIA RONCAGLIO (ARQUIVO CENTRAL) – Membro;
  - VI JORGE RODRIGUES LIMA (DPO) – Membro;
  - VII FERNANDO MOLINA (SECOM) – Membro.
- §1º Cabe ao Presidente a responsabilidade de coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Comissão seguindo o Plano de Trabalho estabelecido ou outro instrumento orientador, bem como convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem.

